



PREFEITURA DE
TURMALINA
Trabalhando para o bem de todos!
Administração 2021 - 2024



Expressar com arte
Inspirar com amor.
Secretaria de Cultura e
Turismo de Turmalina

34º FESTIVAL DA CANÇÃO EM TURMALINA - FESTUR

REGULAMENTO DO 34.º FESTUR

**“Resistência de uma gente que se sabe arte,
diversidade e cultura.” (Gilda Gomes)**

Art. 1.º – DO OBJETIVO:

O FESTUR, “Festival da Canção em Turmalina”, é um festival de composições inéditas, voltado a todos os gêneros e estilos da música popular brasileira e tem como objetivo fazer o intercâmbio e troca de experiências entre músicos, compositores, intérpretes, poetas e artistas que venham valorizar a produção musical e cultural de Turmalina e Região.

Art. 2.º – DA ORGANIZAÇÃO:

A Prefeitura de Turmalina - MG, juntamente com a Comissão Organizadora e Casa da Cultura, realizará o 34.º FESTUR - “Festival da Canção em Turmalina”, com o apoio de Instituições diversas e Comunidade Turmalinense, no período de 29/08 a 04/09/2022, em Turmalina - MG.

Art. 3º - DA INSCRIÇÃO:

As inscrições deverão ser efetuadas diretamente na Secretaria de Cultura e Turismo, no endereço abaixo, ou através dos Correios (via Sedex até a data limite), de 06 de Julho a 05 de Agosto de 2022, prevalecendo a data da postagem.



PREFEITURA DE
TURMALINA
Trabalhando para o bem de todos!
Administração 2021 - 2024



Expressar com arte
Inspirar com amor.
Secretaria de Cultura e
Turismo de Turmalina

O Edital e a Ficha de Inscrição estarão disponíveis para download no site oficial da Prefeitura Municipal de Turmalina (<https://www.turmalina.mg.gov.br>) . Poderão ser solicitados via e-mail: culturaturmalina@gmail.com ou diretamente na Secretaria de Cultura e Turismo.

Endereço:

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

A/C: Neliane Francisco da Silva

Avenida Lauro Machado, 237, Centro – Turmalina/MG

CEP: 39.660-000

Fone: (38) 3527-1257

e-mail: culturaturmalina@gmail.com

I - CONTEÚDO EXIGIDO:

- Áudio da(s) música(s) concorrente(s);
- Ficha de Inscrição devidamente preenchida;
- Cópia de RG;
- 05 Cópias da letra da música concorrente.

Art. 4.º - MÚSICAS E MATERIAL DE INSCRIÇÃO:

Cada artista, compositor ou intérprete poderá inscrever até duas músicas, porém, só será classificada aquela que obtiver maior pontuação. O material deverá ser enviado em envelope lacrado, contendo 05 cópias da letra, identificando de forma legível o(s) autor(es) e intérprete(s), juntamente com um CD ou pen drive de boa qualidade, contendo a(s) música(s) gravada(s) na íntegra. A Organização não se responsabilizará por qualquer defeito no material enviado ou na legibilidade das informações prestadas, o que poderá acarretar na desclassificação da(s) composição(s). O material de inscrição não será devolvido sob qualquer hipótese.



PREFEITURA DE
TURMALINA
Trabalhando para o bem de todos!
Administração 2021 - 2024



Expressar com arte
Inspirar com amor.
Secretaria de Cultura e
Turismo de Turmalina

I – COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO:

As letras deverão ser enviadas com a fonte ARIAL ou TIMES NEW ROMAN, tamanho 12, devidamente formatadas e serão repassadas aos jurados originalmente, não havendo por parte da Comissão Organizadora nenhuma responsabilidade de correção ortográfica e formatação.

Art. 5.º - Os interessados concorrerão em “categoria livre”.

Art. 6.º - Não será cobrada taxa de inscrição.

Art. 7.º - Ficha de inscrição: A ficha de inscrição (Anexo I) deverá ser totalmente preenchida e assinada pelo responsável.

Art. 8.º - TERMO DE AUTORIZAÇÃO:

Os concorrentes cedem à organização do Festival a utilização dos direitos de imagem para a divulgação do concurso, bem como a utilização das músicas vencedoras do presente projeto, por prazo indeterminado, podendo ser utilizadas com fins publicitários e/ou promocionais sem nenhum ônus. É de total responsabilidade do artista a autenticidade da obra, bem como a utilização indevida de direitos autorais de outrem, o que poderá acarretar eventuais danos a terceiros.



PREFEITURA DE
TURMALINA
Trabalhando para o bem de todos!
Administração 2021 - 2024



Expressar com arte
Inspirar com amor.
Secretaria de Cultura e
Turismo de Turmalina

Art. 9.º - ORIGINALIDADE E INEDITISMO:

Não poderão ser inscritas músicas lançadas e/ou divulgadas por gravadoras, e que tenham concorrido nas edições regulares anteriores do FESTUR ou premiadas em quaisquer das edições, porém, **poderão se inscrever músicas que participaram de outros festivais.**

Músicas concorrentes nas duas edições virtuais do Festur poderão se inscrever, desde que não tenham ficado entre as premiadas em 2020 e 2021.

Art. 10 - DA SELEÇÃO:

Serão selecionadas 15 (quinze) músicas, das quais 03 (no mínimo) serão destinadas a participantes residentes ou naturais de Turmalina.

I - DOS CONCORRENTES DE TURMALINA

Como forma de incentivo, das músicas escolhidas, 03 (três) serão previamente destinadas a compositores e cantores naturais ou com residência firmada no Município de Turmalina há pelo menos 01 ano, restando 12 (doze) vagas para concorrentes em geral.

II - DIVULGAÇÃO DAS MÚSICAS CLASSIFICADAS:

A relação das músicas classificadas estará disponível na página oficial da Prefeitura Municipal de Turmalina no dia 19/08/2022. O contato será feito com todos os classificados por e-mail e/ou telefone.

III - COMISSÃO DE TRIAGEM:

Serão indicadas pessoas ligadas à arte e cultura, em geral, para a escolha dos trabalhos que concorrerão ao Festival, sendo suas decisões irrecorríveis.



PREFEITURA DE
TURMALINA
Trabalhando para o bem de todos!
Administração 2021 - 2024



Expressar com arte
Inspirar com amor.
Secretaria de Cultura e
Turismo de Turmalina

Art. 11 - DO JULGAMENTO:

O Corpo de Jurados será composto por cinco (05) membros: pessoas ligadas à Arte e à Cultura, em geral.

I – COMPETÊNCIA:

Compete ao Júri a escolha das músicas finalistas e a atribuição dos prêmios, de forma inapelável e irrecorrível. Caberá à Comissão Organizadora definir o ganhador do “Prêmio Cidade de Turmalina”.

II – APURAÇÃO:

Os jurados deverão entregar a planilha em envelope lacrado e devidamente assinado a um componente da Comissão Organizadora do Festival, contendo os resultados a serem divulgados. As observações e decisões dos jurados serão irrecorríveis e sem qualquer acesso durante ou após o Festival por parte dos concorrentes.

III - EMPATE TÉCNICO

Em caso de empate, após a soma total de todos os quesitos, os jurados definirão o vencedor por maioria de voto.

Art. 12 - DA APRESENTAÇÃO:

I - As apresentações serão definidas por sorteio realizado pela Comissão Organizadora, com divulgação na página oficial da Prefeitura de Turmalina.



PREFEITURA DE
TURMALINA
Trabalhando para o bem de todos!
Administração 2021 - 2024



**Expressar com arte
Inspirar com amor.**
Secretaria de Cultura e
Turismo de Turmalina

II - As 15 (quinze) músicas selecionadas serão apresentadas no dia 02/09/2022 (SEXTA-FEIRA) e as 07 (sete) músicas classificadas serão reapresentadas no dia 03/09/2022 (SÁBADO). Todos os ganhadores receberão suas premiações e troféus no dia 04/09/2022 (DOMINGO).

Art. 13 - DA PREMIAÇÃO:

Serão distribuídos R\$ 30.000,00 em prêmios.

- 1º Lugar: R\$ 10.000,00
- 2º Lugar: R\$ 8.000,00
- 3º Lugar: R\$ 6.000,00
- Prêmio "Cidade de Turmalina": R\$ 3.000,00
- Melhor Intérprete: R\$ 3.000,00

Art. 14 - DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO:

- Letra;
- Harmonia;
- Afinação;
- Arranjo;
- Presença de Palco.

Art. 15 - DAS REGRAS PARA PARTICIPAÇÃO:

I - Os concorrentes de outras cidades terão direito à hospedagem e alimentação, bem como os artistas acompanhantes que forem participar da apresentação da sua música, conforme consta na ficha de inscrição.

II - Para os demais acompanhantes, a hospedagem e a alimentação serão de inteira responsabilidade do concorrente.



PREFEITURA DE
TURMALINA
Trabalhando para o bem de todos!
Administração 2021 - 2024



Expressar com arte
Inspirar com amor.
Secretaria de Cultura e
Turismo de Turmalina

Art. 16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS / CASOS OMISSOS:

Quaisquer casos não previstos neste regulamento serão resolvidos diretamente pela Comissão Organizadora do 34.º FESTUR.

Neliane Francisco da Silva

Neliane Francisco da Silva

Secretaria de Cultura e Turismo de Turmalina

[Handwritten signature]

Representante da Comissão Organizadora

Thales Augusto Linheiro Rocha

Representante da Casa da Cultura





PREFEITURA DE
TURMALINA
Trabalhando para o bem de todos!
Administração 2021 - 2024



Expressar com arte
Inspirar com amor.
Secretaria de Cultura e
Turismo de Turmalina

ANEXO I

34º FESTUR - Festival da Canção em Turmalina/MG
“Resistência de uma gente que se sabe arte, diversidade e cultura”.

(Gilda Gomes)

De 29/08 a 04/09/2022

FICHA DE INSCRIÇÃO:

1 - Nome da Música: _____

1.1 - Autor (es): _____

1.2 - Intérprete (s): _____

1.3 - Músicos e instrumentos: _____

2 – Responsável pela inscrição:

Nome: _____

Telefone: _____

E- mail: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ **Estado:** _____

CPF: _____ **RG:** _____

PIS: _____

Dados Bancários: _____

Declaro estar de acordo com as normas do regulamento do 34º Festur.

Assinatura do Responsável

Data: ___ / ___ /2022